



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 16, DE 2012

Apresentado em: 11.6.2012

Aprovado em:

Rejeitado em:

Senhor Presidente,

Eduardo Alves Vieira
Presidente da Câmara

A Prefeitura Municipal de Indianópolis realizou, no último dia 10 de maio, licitação na modalidade leilão, para alienação de dois caminhões, uma retroescavadeira e uma patrol (motoniveladora), considerados inservíveis à Administração e avaliados em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

Lembrando que a Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) veda, no seu art. 44, a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos do patrimônio público para o financiamento de despesas correntes.

Diante disso, nos termos do art. 73, IV, do Regimento Interno, conjugado com o art. 35, da Lei Orgânica do Município, e § 2º, do art. 50, da Constituição Federal, ouvido o Plenário, o vereador ao final assinado requer que, ouvido o Plenário, seja solicitado ao Prefeito Municipal as seguintes informações:

- a) Qual o montante arrecadado com a alienação dos veículos, no mencionado leilão?
- b) Qual o destino dos recursos arrecadadas com a venda dos mencionados caminhões e máquinas.

Requer, ainda, envio de cópia da ata do referido leilão.

Sala das Reuniões, 11 de junho de 2012.

LEONARDO COSTA DE ALMEIDA
Vereador